



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Belém**

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 271/2015**

*ALTERA A LEI Nº 213/2013 QUE  
DISPÕE SOBRE O PRÊMIO DE  
QUALIDADE E INOVAÇÃO  
PMAQ/AB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 3º e Incisos da Lei nº 231/2013, a qual  
passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB por  
equipe, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.654/2011,  
combinado com Portaria GM/MS nº. 866/2012, que altera também as regras de classificação  
da certificação das equipes participantes do Programa, o montante recebido será destinado  
da seguinte forma:

I - 30% (trinta por cento) serão destinados a Secretaria Municipal da Saúde para que sejam  
aplicados na estruturação da Atenção Básica Municipal, e custeio das Estratégias Saúde da  
Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde;

II - 70% (setenta por cento) serão pagos aos profissionais e trabalhadores das Equipes de  
Saúde "da Família com Saúde Bucal, à Coordenação de Atenção Básica Municipal e aos  
apoiadores vinculados ao desenvolvimento do projeto do PMAQ no município, na forma de  
**Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB.**